



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 14.989”**

**Súmula:** Designa servidores municipais para atuarem em Pregão Presencial e Eletrônico, e dá outras providências.

O Senhor **Moacir Olivatti**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Instituir, de acordo com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º. 10.520/2002 servidores municipais para atuarem como pregoeiro (a) e equipe de apoio em pregão presencial e eletrônico, com a seguinte composição:

### **Pregoeira:**

Jaqueline Bento da Silva Peixoto  
Cristiane Chichinelli Pereira

### **Pregoeira Suplente:**

Ariely Akemi Miyazi Maran  
Luciana Zotareli Luz

### **Equipe de Apoio:**

Cristiane Chichinelli Pereira  
Luciana Zotareli Luz  
Jaqueline Bento da Silva Peixoto  
Daiana Hipolito Marim  
Franciele Nicolette da Silva Gomes  
Márcio de Lima Amorim  
Eloisa Cristina Caetano Mulati  
Suzeti Yuriko Yamamoto  
Rodrigo Franco Siqueira  
Jéssica de Oliveira Silva

**Artigo 2º:** Os pregões serão conduzidos pela pregoeira, através de sistema de rodízio entre os membros nomeados, em conformidade com a disposição contida na Lei 10.520/2002, ou outra legislações/decretos que substituam posteriormente.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

**Artigo 3º:** A Pregoeira poderá dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria Municipal responsável pelo processo.

**Artigo 4º:** Na impossibilidade dos servidores nomeados como Pregoeiro (a) exercerem duas funções, será designado (a) um dos membros da equipe de apoio para substituí-la, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

**Artigo 5º:** A presente designação terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua data de publicação.

**Artigo 6º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO  
ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

  
**MOACIR OLIVATTI**  
Prefeito Municipal